



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 180/20

Ata de Registro nº **518/2020**

Processo Administrativo nº. 28.925/20 – Anexado ao de nº 15.131/20 - Pregão nº. 069/20

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, sediada na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 01 de julho de 2.020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reequilibrando o valor unitário do Item 01 – Cestas Básicas da cota principal, para R\$ 76,78 (Setenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 SET 2020


SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NUTRICIONALE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:08528442000117

Assinado de forma digital por
NUTRICIONALE COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA:08528442000117
Dados: 2020.09.24 12:53:37 -03'00'

: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1º. 
Luciano Peláez
Círculo do Setor de Cadastro
1. Registro de Pregão
180/2020

2º.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3